



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

**Edital nº 007/2012**

**Projeto 60783:** “Apoio à implementação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres” – Acordo de Cooperação SPM/ ONU MULHERES - Revisão Substantiva “C”.

**Resultado: 5** – Estudos e pesquisas sobre as relações de gênero e situação das mulheres e relatórios de acompanhamento das políticas sistematizados e divulgados.

**Atividade: 5.1** – Consultoria de pessoa física para a elaboração de estratégia de disseminação da temática de uso do tempo e gênero.

**01 -Vaga**

**Objetivo do contrato:** Contratação de consultoria de pessoa física para elaboração de plano estratégico de ações para disseminar o tema de uso do tempo e gênero.

**Vigência contratual:** O período de contratação é de outubro de 2012 a junho de 2013.

**Perfil requerido:** 1. *Requisitos mínimos para habilitação:* formação em ensino superior na área de ciências humanas; experiência e interesse nas temáticas de gênero e feminismo; conhecimentos de Word, Excel, Powerpoint e internet. 2. *Requisitos desejáveis:* experiência acadêmica e/ou profissional em pesquisas de uso do tempo; experiência acadêmica e/ou profissional na área de gênero; conhecimentos avançados na língua inglesa; conhecimento sobre a Política Nacional para as Mulheres, a Secretaria de Políticas para as Mulheres e sobre o movimento feminista e de mulheres.

As/os interessados/as devem enviar seu currículo com proposta técnico-financeira de 19/09 de 2012 até 03/10 de 2012 para o endereço eletrônico [tais.machado@spmulheres.gov.br](mailto:tais.machado@spmulheres.gov.br), c/c para [silvana.zuccolotto@spmulheres.gov.br](mailto:silvana.zuccolotto@spmulheres.gov.br), especificando no assunto da mensagem: **Consultoria Uso do Tempo**.

Se, no prazo de três dias, a/o interessada/o não receber a confirmação de recebimento da proposta via e-mail pela equipe técnica da Secretaria de Avaliação de Políticas e Autonomia Econômica das Mulheres, deverá entrar em contato pelo telefone 3411 4205.

**Condições Gerais**

- a) Em observância ao disposto no Decreto nº 5.151/ 2004, a habilitação profissional e a capacidade técnica serão atestadas mediante o procedimento de avaliação dividido em duas etapas eliminatórias e classificatórias: 1. Análise curricular, incluindo análise dos requisitos desejáveis ao perfil profissional; e 2. Análise das propostas técnico-financeiras por meio de

avaliação de plano de trabalho simplificado e de proposta orçamentária. Caso seja necessário, serão realizadas entrevistas.

b) Não serão cadastradas no processo seletivo as inscrições realizadas fora do prazo previsto no edital.

c) As(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesse processo seletivo serão instadas(os) a comprovar todas as informações declaradas no *Curriculum Vitae*, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.

d) O *Curriculum Vitae* que não contiver o perfil solicitado, bem como não atender às condições gerais deste Edital, será eliminado do processo seletivo.

e) É vedada a contratação, a qualquer título, de servidoras(es) ativas(os) da Administração Pública Federal, Estadual ou Distrital, direta ou indireta, bem como empregadas(os) de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº 5.151/ 2004.